

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2024 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO E FORMAÇÃO DE BANCO DE AVALIADORES DE PROJETOS DE EXTENSÃO NO IFB

DA ABERTURA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 835 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente chamada pública, com vistas à formação de Avaliadores de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura do Instituto Federal de Brasília - IFB.

2 DA APRESENTAÇÃO

- 2.1 A presente chamada pública objetiva constituir um banco de avaliadores(as) internos e externos de Projetos Ensino, Pesquisa e Extensão de editais elaborados pela PREX, do Instituto Federal de Brasília. Os(As) avaliadores(as) serão chamados sempre que houver necessidade de colaboração em seleção de projetos desta Pró-Reitoria.
- 2.1.1 Pretende-se, ainda, a qualificação das análises de projetos de ensino, pesquisa e extensão, através da uniformização dos procedimentos que orientam as ações dos(as) avaliadores(as), visando fortalecer a Extensão no IFB.
- **2.2** A seleção do banco de avaliadores(as), de que trata este Edital, será conduzida, coordenada e executada pela Comissão instituída pela Portaria nº 1/2024 PREX/RIFB/IFBRASILIA.
- 2.3 O(A) interessado(a) deverá estar com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses.
- 2.4 Após a realização da avaliação de uma atividade de ensino, pesquisa ou extensão, o(a) avaliador(a) receberá declaração, atestando a sua participação como avaliador(a) da respectiva atividade, pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).
- 2.5 As atividades avaliativas realizadas não serão remuneradas.
- 2.6 As análises dos projetos seguirão as instruções determinadas em cada edital do projeto a ser analisado.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Os(As) interessados(as) em participar da presente chamada pública deverão observar os prazos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Publicação do Edital	21/08/2024
Prazo para impugnação do Edital	22/08/2024
Resultado da Impugnação	23/08/2024
Período de realização da inscrição	23/08 a 02/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	03/09/2024
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar	04/09/2024
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	05/09/2024
Reunião de alinhamento e orientações de avaliação de projetos (remoto)	06/09/2024 (das 15h às 16h)

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever docentes (efetivos ou substitutos) e técnicos administrativos em Educação dos Institutos Federais, bem como de demais Instituições Públicas de Ensino do país, ou membros externos que possuam mestrado ou doutorado em uma das

áreas temáticas descrita no item 4.3 deste edital.

data estabelecida no item 3.1 deste edital. 4.3 O(A) interessado(a) poderá escolher um ou mais dos seguintes temas: a) planejamento e orçamento público de gênero e raça; b) educação das relações étnico raciais e/ou gênero; c) saúde da população negra; d) trabalho doméstico; e) seguridade social; f) políticas ativas e passivas de mercado de trabalho; g) economia solidária e popular; h) instrumentos regulatórios; i) racismo algorítmico; j) racismo ambiental; k) sistema de Justiça; 1) segurança Pública; m) políticas setoriais; n) afrofuturismo; o) racismo religioso; p) comunidades quilombolas; q) ciganos; r) povos de terreiro; s) pessoas em situação de rua; t) feminicídio;

4.2 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico por intermédio do link https://forms.gle/Lm8y7PsGN1g451KK9, até a

5 DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA PREX

u) imigrantes.

- 5.1 Realizar alinhamento antes do início das avaliações dos projetos vinculados a um edital previamente agendado.
- 5.2 Informar o cronograma e disponibilizar formulários e orientações para a avaliação.
- 5.3 Convidar os avaliadores(as) cadastrados(as), sempre que houver necessidade, conforme área da ação de ensino, pesquisa ou extensão a ser avaliada.
- 5.4 Encaminhar aos avaliadores(as) apenas projetos relacionados à área indicada no momento do cadastro.

6 DOS DEVERES DO(A) AVALIADOR(A) CADASTRADO(A)

- 6.1 Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação.
- 6.2 Manter sigilo absoluto em relação à avaliação das ações de extensão, durante e após os procedimentos avaliativos.
- 6.3 Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses.
- 6.4 Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação no cumprimento de prazos elaborados pela PREX.

- **7.1** O resultado preliminar será publicado no Portal do IFB < <u>www.ifb.edu.br</u>>, com a relação das inscrições por ordem de envio e respectiva titulação.
 - 7.1.1 Os(As) interessados(as) que não tiverem atendido a algum dos requisitos do edital serão listados como DESCLASSIFICADOS.
- 7.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentada exclusivamente por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: prex.redes@ifb.edu.br, após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste edital.
- 7.3 A Coordenação Geral em conjunto com as coordenadoras do Projeto farão a avaliação dos recursos e divulgarão o resultado até a data estipulada no Cronograma deste Edital.

DO RESULTADO FINAL

- **8.1** A lista de classificação final dos(as) avaliadores(as) cadastrados(as) será divulgada até a data estipulada no Cronograma deste Edital, já incluído o resultado da interposição de recurso.
- 8.2 O resultado final será publicado no Portal do IFB.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** A submissão da inscrição implica aceitação automática das condições estabelecidas neste edital, sendo que o(a) participante não poderá alegar desconhecimento.
- **9.2** Toda comunicação será feita através do site <u>www.ifb.edu.br</u>. Assim, é responsabilidade do(a) candidato(a) verificar regularmente essa página durante a vigência desta chamada pública, a fim de se informar sobre convocatórias ou eventuais retificações.
- 9.3 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail prex.redes@ifb.edu.br.
- 9.4 A banca de avaliadores(as) eleita por este edital terá validade de 12 meses a contar da data do resultado final.
- **9.5** As impugnações serão aceitas por e-mail enviados ao endereço eletrônico prex.redes@ifb.edu.br, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 9.6 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 9.7 Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFB.
- 9.8 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.9 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

(documento assinado eletronicamente)

DIENE ELLEN TAVARES SILVA

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PREX

Documento assinado eletronicamente por:

■ Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX, em 21/08/2024 10:40:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557184 Código de Autenticação: fb5cf6dc29







Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 1/2024 - PREX/RIFB/IFBRASILIA, de 8 de agosto de 2024

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 835 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Resolução nº 42-2020 RIFB/IFB que versa sobre o Regulamento das Normas Gerais e as Diretrizes Conceituais para as ações de extensão no âmbito do Instituto Federal de Brasília;

Considerando os Edital IFB - Seleção de Projetos nº 006.2024, Edital Nacional - Seleção de Projetos nº 007.2024 e Edital 6/2024 - PREX/RIFB/IFBRASILIA de ação afirmativa de seleção de bolsistas para atuação no Projeto Redes - parceria entre o Instituto Federal de Brasília e o Ministério da Igualdade Racial - MIR;

Considerando o Plano de Trabalho para os Eixos 1 e 2 do Projeto Redes - Políticas educacionais antirracistas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

Considerando o constante nos autos do Processo nº 23098.002239.2023-82;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como membros da Comissão de Seleção do Edital 6/2024 - PREX/RIFB/IFBRASILIA:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Alessandra do Carmo Fonseca	2067167
Danielle Oliveira Valverde	2227160
Deise Barreto Dias	1159296
Jaqueline Coelho Santana	1947830
Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
Renata Jesus da Costa Ehrl	3008736
Rômulo Ramos Nobre Júnior	1758972
Suiane Bezerra da Silva	1323148
Victor de Oliveira Soares Chaves	1271862

- Art. 2º DESIGNAR como presidente da Comissão a servidora Nilzélia Oliveira.
- Art. 3º Serão alocadas até 10 horas de trabalho semanal aos membros da comissão.
- Art. 4º Esta Portaria tem vigência até 22/02/2025.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente) DIENE ELLEN TAVARES SILVA Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PREX Documento assinado eletronicamente por:

■ Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX, em 08/08/2024 06:33:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553986

Código de Autenticação: 30193363f8

